



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



PROTOCOLO GERAL 1660/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 12:09
Legislativo - MOC 36/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

MOÇÃO DE APLAUDEM Nº 36 / 2025

APLAUDEM aos profissionais das Farmácias Municipais de Leme pelo trabalho e dedicação no atendimento à população.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 228 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Moção de Aplauso.

CONSIDERANDO que, o acesso a medicamentos é um direito fundamental assegurado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo essencial para a promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças. Em Leme, a rede municipal conta atualmente com duas Farmácias Básicas – localizadas no Centro de Saúde II (CS II) e no Centro Médico Integrado (CMI) – além de uma Farmácia Judicial e uma Farmácia de Medicamentos de Alto Custo, sendo esta última de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, com distribuição via regional de Piracicaba.

CONSIDERANDO que, anualmente, nas farmácias básicas, são distribuídas em média 13,9 milhões de unidades de medicamentos, com um investimento aproximado de R\$ 6 milhões de recursos municipais. Já nas farmácias de alto custo, sob responsabilidade estadual, são entregues cerca de 2,5 milhões de unidades de medicamentos por ano, beneficiando pacientes com doenças crônicas, raras e de alta complexidade.

CONSIDERANDO que, todo esse processo envolve não apenas a logística de armazenamento e dispensação dos medicamentos, mas também o cuidado, a orientação e o acolhimento dos usuários do SUS. São 29 profissionais dedicados, que, com competência técnica e compromisso social, realizam um serviço essencial para a qualidade de vida da população lemense.

CONSIDERANDO que, esta Moção de Aplauso reconhece não apenas a quantidade de medicamentos dispensados, mas principalmente o empenho diário desses profissionais em garantir o acesso seguro, orientado e humanizado aos tratamentos medicamentosos, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, como falta de medicamentos por atrasos estaduais, limitações orçamentárias e alta demanda.

CONSIDERANDO que, ao prestar este reconhecimento público, a Câmara Municipal valoriza a dedicação de todos os servidores das farmácias municipais, que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

fazem a diferença na vida de milhares de cidadãos que dependem desse serviço para a manutenção de sua saúde.

Assim sendo, **APLAUDEM** aos 29 profissionais que atuam nas Farmácias Municipais de Leme, incluindo farmacêuticos, técnicos em farmácia e demais servidores de apoio administrativo, pelo excelente trabalho prestado no fornecimento de medicamentos e atenção farmacêutica à população lemensense.

Requer que do deliberado, seja enviado ofício dando ciência ao Poder Executivo, com cópia para suas secretarias, ficando meu gabinete a disposição.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávoro", em 23 de junho de 2025.

João Carlos Cerbi
Vereador

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador

João Arrais Serodio Neto
Vereador

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Ademir Albano Lopes
Vereador